



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.11.01/2021-CMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ .

A Câmara Municipal de Tianguá, por intermédio da Pregoeira Oficial, legalmente nomeada, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve a seguinte alteração no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.11.01/2021-CMT**, em epígrafe:

I. ONDE SE LÊ:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ , conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:	CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	09:00hrs, do dia 06 de dezembro de 2021

I.I. LÊIA-SE:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ , conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:	CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	09:00hrs, do dia 17 de dezembro de 2021

II. ONDE SE LÊ:

4.3 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 4.3.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2 - Assinatura do Representante Legal;
- 4.3.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4 - Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

II.1. LÊIA-SE:

4.3 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2 - Assinatura do Representante Legal;

4.3.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4 - Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- **Marca dos produtos** e a Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

III. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Tianguá, 02 de dezembro de 2021


PRISCILA CARDOSO QUEIROZ
PREGOEIRA